



Protocolo de Cooperação Financeira entre o Município de Vila Nova de Cerveira e a Unisénior – Universidade Sénior de Cerveira

Entre:

Município de Vila Nova de Cerveira, Pessoa Coletiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Unisénior – Universidade Sénior de Cerveira, Pessoa Coletiva n.º 507 379 560, com sede no Centro Coordenador de Transportes, 4920-222 Vila Nova de Cerveira, representada legalmente pelo Presidente da Direção, Manuel Esteves Marques, adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelo disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objetivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado ao Programa de Ação Cultural, a realizar no Município de Vila Nova de Cerveira.

Cláusula 2ª

Período de Vigência do Protocolo

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6ª, o período de vigência deste Protocolo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano.

Cláusula 3ª

Comparticipação financeira

1. O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para prossecução do objetivo definido na Cláusula 1ª.
2. A verba referida no número anterior será libertada após assinatura do presente protocolo pelas partes nele envolvidas.

Cláusula 4ª

Publicidade das Ações

As ações apoiadas ao abrigo do presente regulamento, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, nomeadamente, cartazes, convites, programas e folhas de sala, notas de imprensa entre outros, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pelo Município de Vila Nova de Cerveira no seu desenvolvimento, fazendo a menção “Com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira” e respetivo logótipo.



Cláusula 5ª Colaboração entre as Partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício do Programa de Ação Cultural.

Cláusula 6ª Acompanhamento e Controlo do Protocolo

A Câmara Municipal, através da Comissão de Avaliação de Subsídios, referida no número 1 do artigo 7º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, acompanhará o correto cumprimento do presente Protocolo, bem como da execução das atividades e eventos que beneficiem de apoio financeiro.

Cláusula 7ª Revisão do Protocolo

1. O Protocolo pode ser modificado ou revisto nas condições que nele se encontre estabelecida, e nos demais casos, por livre acordo de ambas as partes.
2. É sempre admitido o direito à revisão do Protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a entidade beneficiária da comparticipação financeira, ou se manifeste inadequada à realização do interesse público.

Cláusula 8ª Incumprimento e Rescisão do Protocolo

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante, constitui justa causa da rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.

O presente Protocolo foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 30 de dezembro de 2021 e vai ser assinado pelos outorgantes, valendo ambos como originais.

Vila Nova de Cerveira, 30 de dezembro de 2021

O Primeiro Outorgante

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

O Segundo Outorgante

Unisénior
Universidade de Vila Nova de Cerveira
Cont. 807 379 580
Manuel Esteves Marques
Centro Coordenador de Vila Nova de Cerveira
4026-222 Vila Nova de Cerveira